



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA)**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e atendendo às recomendações do TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA firmado entre a UEFS e o Ministério Público Estadual, torna pública a retificação do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, conforme a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1. Ficam excluídas dos Quadros de Vagas previstos no Item 2.1 do Edital as seguintes funções temporárias:

TABELA 1 – FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE NÍVEL MÉDIO

Código de Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	CH	Local de Atuação	Vagas para Candidatos Deficientes	Vagas para Negros	Vagas de Ampla Concorrência
104	Técnico de Nível Médio	Administrativa	30h	Administração Superior e Adstrita	0	0	01
105	Técnico de Nível Médio	Administrativa	40h	Campus Avançado da Chapada Diamantina (Lençóis-BA)	0	0	01
106	Técnico de Nível Médio	Administrativa	30h	Estação Rio Seco (Amélia Rodrigues-BA)	0	0	01

TABELA 2 – FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE NÍVEL SUPERIOR

Código de Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	CH	Local de Atuação	Vagas para Candidatos Deficientes	Vagas para Negros	Vagas de Ampla Concorrência
112	Técnico de Nível Superior	Ciências Contábeis	30h	Administração Superior e Adstrita	0	0	01
113	Técnico de Nível Superior	Engenharia Elétrica	30h	Administração Superior e Adstrita	0	0	01

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1. Ficam excluídas as descrições constantes no Capítulo 3 do Edital, Itens 3.5 das funções de nível médio; 3.10 e 3.11 das funções de nível superior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ficam alterados os Itens 5.9.2 e 5.10 do Edital, que passam a vigorar com a redação a seguir:

5.9.2. Os candidatos inscritos farão jus à isenção da taxa de inscrição se atenderem ao determinado no artigo 56 do Decreto Estadual nº 15.805/2014 (candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de

que trata o Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto);

5.10. Haverá devolução da taxa de inscrição, mediante solicitação do interessado, através de formulário específico disponível no site <http://csa.uefs.br>, no prazo constante no Cronograma (Item 4.1 deste ato de Retificação), ao candidato inscrito que atender a um dos seguintes requisitos:

a) Inscrito para uma das funções temporárias excluídas do Edital, mencionadas no Item 1 desta Retificação;

b) Inscrito que atenda ao disposto no Item 5.9.2;

c) Inscrito para função temporária que permanece no Edital e que deseje desistir da participação no Processo Seletivo Simplificado.

5.10.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos para devolução da taxa de inscrição deverão, no ato de solicitação, anexar eletronicamente no site <http://csa.uefs.br>, cópia dos seguintes documentos em formato pdf:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de conta bancária de titularidade do inscrito (não é permitido o uso de conta-salário);

e) Comprovante de inscrição do grupo familiar no CadÚnico (apenas para os que fizerem jus à isenção com base no Item 5.9.2).

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Alterar o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado previsto no Anexo Único do Edital, para o que segue:

Eventos	Início	Término
Prazo para solicitação de devolução da taxa de inscrição pelo candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado e que atenda a uma das condições previstas no Item 3 deste ato de Retificação do Edital.	11/07/2017	17/07/2017
Republicação da homologação das inscrições dos candidatos com deficiência.	19/07/2017	
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento da inscrição de candidato com deficiência.	20/07/2017	21/07/2017
Resultado do recurso ao indeferimento da inscrição de candidato com deficiência no site da CSA/UEFS (http://csa.uefs.br).	24/07/2017	
Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado da Bahia.	25/07/2017	
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Preliminar da Análise Curricular.	27/07/2017	28/07/2017
Resultado do recurso ao Resultado Preliminar da Análise Curricular no site da CSA/UEFS (http://csa.uefs.br).	31/07/2017	
Publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado da Bahia.	01/08/2017	
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.	02/08/2017	03/08/2017
Resultado do recurso ao Resultado Final no site da CSA/UEFS (http://csa.uefs.br).	04/08/2017	
Publicação do Resultado Final após recursos e homologação do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado da Bahia.	05/08/2017	

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de abertura de inscrições.

Feira de Santana (BA), 06 de julho de 2017.

Evandro do Nascimento Silva
Reitor